DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021 | Ano VII | Edição nº 1095 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital - Classificação	9
Edital	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.951, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos de 2020 em conta bancária no Município, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

APROVA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 57.718,77 (cinquenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), ao qual se dará na ficha 896, na Secretaria 020611 (Secretaria de Educação), no elemento 33903100 (PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS), em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto da União nº 10.464/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021, Decreto nº 10.751/2021, cujas despesas terão as seguintes classificações funcionais programáticas:

 Concessão de incentivos financeiros para estimular a produção cultural no município de Guará. Abertura de Editais/Premiações/Chamadas Públicas, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de dança, música, audiovisual, artesanato, gastronomia, documentário cultural e outros, possibilitando o acesso de pessoas físicas e jurídicas aos recursos da Lei Aldir Blanc.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 19 de outubro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUERA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

LEI Nº 1.952, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar (ANULAÇÃO) para (REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para (REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA).

Art. 2° A autorização referente aos créditos adicionais suplementares (reforço de dotação orçamentária) terão sua cobertura através da ANULAÇÃO de fichas de despesas.

ANULAR - Ficha nº 457 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 125.878,01 e suplementar as fichas (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 371 – 02.06.02 – 12.365.2061.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 15.030,50;

REFORÇAR – Ficha nº 399 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – Fonte 05 – Valor R$ 5.100,00;

REFORÇAR – Ficha nº 497 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 10.164,90;

REFORÇAR – Ficha nº 498 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – Fonte 02 – Valor R$ 37.195,70;

REFORÇAR – Ficha nº 500 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – Fonte 05 – Valor R$ 29.663,30;

REFORÇAR – Ficha nº 501 – 02.06.08 –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014
www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

12.361.0142.2021.0000 – Fonte 05 – Valor R$ 28.723,61.

ANULAR – Ficha nº 407 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – Fonte 05 – Valor R$ 297.541,99

REFORÇAR – Ficha nº 501 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – Fonte 05 – Valor R$ 212.191,99

REFORÇAR – Ficha nº 515 – 02.06.09 – 12.362.0153.2020.0000 – Fonte 05 – Valor R$ 85.350,00.

O pedido de reforço de dotação orçamentária justifica-se mediante o pedido solicitado pela Secretaria de Educação através do Ofício nº 264/2021, o qual segue cópia junto a esta Lei.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 19 de outubro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUERA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

LEI Nº 1.953, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar (ANULAÇÃO) para (REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para (REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA).

Art. 2º. A autorização referente aos créditos adicionais suplementares (reforço de dotação orçamentária) terão sua cobertura através da ANULAÇÃO de fichas de despesas.

ANULAR - Ficha nº 218 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 49.938,00 e suplementar as fichas (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 247 – 02.05.02 – 10.301.0114.2068.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 32.100,00;

REFORÇAR – Ficha nº 292 – 02.05.04 – 10 303. 0116. 2069. 0000 - Fonte 01 – Valor R$ 17.838,00;

ANULAR – Ficha nº 836 – 02.05.03 – 10.304.0115.2100.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 202.300,00

REFORÇAR – Ficha nº 845 – 02.05.03 – 10.304.115.2100.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 172.300,00

REFORÇAR – Ficha nº 837 – 02.05.03 – 10.304.115.2100.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 30.000,00.

ANULAR – Ficha nº 207 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 16.510,010.

REFORÇAR – Ficha nº 197 – 02.05.01 – 10.301.113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 16.510,010.

ANULAR – Ficha nº 876 – 02.05.01 – 10.301.113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 15.000,00

REFORÇAR – Ficha nº 877 – 02.05.01 – 10.301.113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 15.000,00

ANULAR – Ficha nº 285 – 02.05.03 – 10.304.115.2315.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 13.249,42

REFORÇAR – Ficha nº 877 – 02.05.01 – 10.301.113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 13.249,42

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O pedido de reforço de dotação orçamentária justifica-se mediante o pedido solicitado pela Secretaria de Educação através do Ofício nº 264/2021, o qual segue cópia junto a esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 19 de outubro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUERA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014
www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

Decretos

DECRETO Nº 3.394, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei nº 1.951, de 19 de outubro de 2021, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 1.951, de 19 de outubro de 2021, e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 57.718,77 (cinqüenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), ao qual se dará na ficha 896, na Secretaria 020611 (Secretaria de Educação), no elemento 33903100 (PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS), em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto da União nº 10.464/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021, Decreto nº 10.751/2021, cujas despesas terão as seguintes classificações funcionais programáticas:

 Concessão de incentivos financeiros para estimular a produção cultural no município de Guará. Abertura de Editais/Premiações/Chamadas Públicas, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de dança, música, audiovisual, artesanato, gastronomia, documentário cultural e outros, possibilitando o acesso de pessoas físicas e jurídicas aos recursos da Lei Aldir Blanc.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 20 de outubro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUERA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

DECRETO Nº 3.395, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei nº 1.952, de 19 de outubro de 2021, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 1.952, de 19 de outubro de 2021, e a necessidade de sua aprovação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária com a cobertura através da anulação de fichas de despesas, nos seguintes termos:

ANULAR - Ficha nº 457 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 125.878,01 e suplementar as fichas (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 371 – 02.06.02 – 12.365.2061.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 15.030,50;

REFORÇAR – Ficha nº 399 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – Fonte 05 – Valor R$ 5.100,00;

REFORÇAR – Ficha nº 497 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 10.164,90;

REFORÇAR – Ficha nº 498 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – Fonte 02 – Valor R$ 37.195,70;

REFORÇAR – Ficha nº 500 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – Fonte 05 – Valor R$ 29.663,30;

REFORÇAR – Ficha nº 501 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – Fonte 05 – Valor R$ 28.723,61.

ANULAR – Ficha nº 407 – 02.06.03 –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

12.361.0150.2018.0000 – Fonte 05 – Valor R$ 297.541,99

REFORÇAR – Ficha nº 501 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – Fonte 05 – Valor R$ 212.191,99

REFORÇAR – Ficha nº 515 – 02.06.09 – 12.362.0153.2020.0000 – Fonte 05 – Valor R$ 85.350,00.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 20 de outubro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUERA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

DECRETO Nº 3.396, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei nº 1.953, de 19 de outubro de 2021, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 1.953, e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária com a cobertura através da anulação de fichas de despesas, nos seguintes termos:

ANULA - Ficha nº 218 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 49.938,00 e suplementar as fichas (Reforço)

REFORÇA – Ficha nº 247 – 02.05.02 – 10.301.0114.2068.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 32.100,00;

REFORÇA – Ficha nº 292 – 02.05.04 – 10 303. 0116. 2069. 0000 - Fonte 01 – Valor R$ 17.838,00;

ANULA – Ficha nº 836 – 02.05.03 – 10.304.0115.2100.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 202.300,00

REFORÇA – Ficha nº 845 – 02.05.03 – 10.304.115.2100.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 172.300,00

REFORÇA – Ficha nº 837 – 02.05.03 – 10.304.115.2100.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 30.000,00.

ANULA – Ficha nº 207 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 16.510,010.

REFORÇA – Ficha nº 197 – 02.05.01 – 10.301.113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 16.510,010.

ANULA – Ficha nº 876 – 02.05.01 – 10.301.113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 15.000,00

REFORÇA – Ficha nº 877 – 02.05.01 – 10.301.113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 15.000,00

ANULA – Ficha nº 285 – 02.05.03 – 10.304.115.2315.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 13.249,42

REFORÇA – Ficha nº 877 – 02.05.01 – 10.301.113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor R$ 13.249,42

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 20 de outubro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUERA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

Portarias

PORTARIA Nº 13.652, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga as férias do servidor Diego Carlos Garcia, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014
www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

CONSIDERANDO que ante a necessidade do serviço o servidor Diego Carlos Garcia trabalhou nos dias 27 à 30 de setembro e 1º à 03 de outubro, quando deveria gozar férias, conforme a Portaria nº 13.548, de 14 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar os 07(sete) dias restantes de férias do servidor DIEGO CARLOS GARCIA, RG nº 34.758.004-X/SSP-SP, ocupante do emprego permanente de "Oficial Administrativo", para o período de 14 à 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de outubro 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

PORTARIA Nº 13.655, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre nova designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos deverão ser iniciados no prazo de 03 (três) dias após a expedição da Portaria respectiva e concluídas as sindicâncias nos 30 (trinta) dias seguintes e os Processos Administrativos Disciplinares em até 60 (sessenta) dias, ambos prorrogáveis por iguais períodos, a saber:

- ALEXANDRE HENARES PIRES – Presidente

- LUCIANO GIMENES GUERRERO – Membro

- DENISE SCAPIM LUBITO DUTRA – Membro

- MARIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO – Suplente

- PAULO HENRIQUE CHAUDE – Suplente

Parágrafo único. No caso de suspeição ou impedimento do presidente ou de qualquer dos membros, o suplente assumirá a função sem a necessidade de expedição de nova Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 15 de outubro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

PORTARIA Nº 13.657, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Determina a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no requerimento protocolado sob o nº 2.487/2021, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento Protocolado sob o nº 2.487, em 07 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014
www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

apuração das condutas do servidor público municipal JOSÉ ROBERTO BARBOSA, ocupante do emprego permanente de "Motorista", portador do RG nº 6.630.979-7/SSP-SP, no exercício de suas funções, relatadas no protocolo nº 2.487, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 13.655, de 15 de outubro de 2021 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo) para iniciarem os trabalhos em 3 (três) dias, devendo a conclusão se dar no prazo de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de outubro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

PORTARIA Nº 13.658, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa o servidor Luiz Carlos dos Santos Junior, para exercer as funções do cargo, que especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar, no período de 03 de novembro de 2021 à 12 de novembro de 2021, o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, portador do RG nº 44.645.895-8/SSP-SP, ocupante do emprego permanente de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO", para, interinamente, responder pelas funções do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em razão das férias regulamentares do titular JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO, fazendo jus à percepção da diferença do valor do seu salário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de outubro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

PORTARIA Nº 13.659, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da servidora Lidiane Aparecida Bessas da Silva, para o cargo que menciona, como especifica.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a servidora LIDIANE APARECIDA BESSAS DA SILVA, RG nº 40.744.095-1/SSP-SP, para exercer as funções do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Padrão C5-5A, devendo cumprir no mínimo 8 (oito) horas diárias, lotada na Promoção Social, Órgão 02.08.01 – Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de outubro de 2021.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

PORTARIA Nº 13.660, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede adicional de insalubridade ao servidor Everton Fernando da Rocha Ferreira, conforme especifica."

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor EVERTON FERNANDO DA ROCHA FERREIRA, RG nº 42.745.138-3, expedido pela SSP/SP, ocupante do emprego permanente de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", o pagamento de adicional de insalubridade em seu grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, de acordo com o Processo nº 0011165-45.2020.5.15.0052, da Vara do Trabalho de Ituverava/SP, enquanto mantidas as mesmas condições de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de outubro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA | MINISTÉRIO DO TURISMO | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 02/2020, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC
(Lei nº. 14.017/2020, alterada pela Lei 14.150/2021, Decretos 10.464/2020 e 10.751/2021)

OBJETO:
Premiar, por trajetória de realização, os trabalhadores da cultura do Município de Guará, Pessoas Físicas e Jurídicas.
A Secretaria de Educação/Departamento de Cultura do município de Guará, através do Comitê Gestor, nomeado pela Portaria n. 13.648/2021, torna pública a Homologação dos participantes do Edital n. 01/2020, da Lei Aldir Blanc:

NOME DO PROPONENTE	CPF ou CNPJ	SEGMENTO CULTURAL	VALOR DO PRÊMIO
Alberto Tomio Izumi	05696182828	Música	R$ 623,79
Alexandre Nogueira Souza	44510717806	Livros (produção/doação exemplares)	R$ 10.000,00
Allan Branco	33991846896	Música	R$ 623,79
André Rodrigues Fagundes	42294782836	Música	R$ 623,79
Artur Octaviano Olavo Nery	14542823806	Música	R$ 623,79
Cristiano da silva santos	37222684867	Música	R$ 623,79
Elias Faria	16395242822	Música	R$ 623,79
Eurípedes Fernando de Oliveira	20055208886	Cenografia e decoração	R$ 8.500,00
Everson Nolacio Pereira	31305656806	Música	R$ 623,79
Fábio Rafael de Oliveira	44792382807	Música	R$ 623,79
Fabrício Tavares Mortari	32832905803	Música	R$ 623,79
Fernando Augusto Martins	28331020898	Música	R$ 623,79
Francisco Antonio da Silva	74400193853	Música	R$ 623,79
Gisele Caetano Rissi	39736072819	Música	R$ 623,79
Heitor Andrade da Silva	48902750885	Música	R$ 623,79
Herlon Polo Célio	02364847000180	Música	R$ 623,79
Igor Antonio Andrade da Silva	43497657000119	Eventos e Shows	R$ 623,79
Juliano André palma	32785183819	Música	R$ 623,79
Leandro Gonçalves Honorato	27076668000179	Música	R$ 623,79
Marcelo	45190956890	Música	R$ 623,79
Márcio Elias da Silva	22561409899	Música	R$ 623,79
Marcio Manochio	04555279000120	Fotografia	R$ 1.500,00
Marcos Doniseti de Oliveira	05895447805	Música	R$ 623,79
Marcos Reis Silva De Almeida	16395359851	Música	R$ 623,79
Mauro Ribeiro	40280518000140	Cenografia e decoração	R$ 8.500,00
Nilson Paiva	13878006802	Música	R$ 623,79
Priscila Juliê de Oliveira	21677067829	Capacitação cultural de agentes/oficinas culturais	R$ 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA | MINISTÉRIO DO TURISMO | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Reginaldo Antônio de Oliveira Júnior	36821106844	Música	R$ 623,79
Renata Fernanda Simões	21920545000196	Artesanato	R$ 1.500,23
Ronaldo Silverio da Silva	12220105857	Cenografia e decoração	R$ 8.500,00
Thamires Claudino Alves	36126698851	Eventos, shows e apresentação	R$ 623,79
Victor Ocataviano Izo Nery	51876323884	Música	R$ 623,79
Vinícius Daniel de Oliveira	44792402840	Música	R$ 623,79
			R$ 57.718,77

NÃO SELECIONADOS VIA EDITAL 01/2021

O inscrito listado abaixo foi desclassificado por não ter cumprido com o objeto e/ou requisitos do edital:

NOME DO PROPONENTE	CPF ou CNPJ	JUSTIFICATIVA
Douglas Felipe Moreira de lima	07122269310	Preenchimento incompleto/Dados não condizentes com o pleiteado

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

EDITAL Nº 08/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA
DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**,**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas para, no prazo de 03(três) dias úteis, da publicação deste Edital, comparecerem na Divisão de Gestão de Pessoas, na Rua Washington Luiz, nº 146, Centro, Guará - SP, das 12:00 às 17:00 horas, para apresentação de documentos de identificação pessoal e exame de aptidão física, para ulterior contratação temporária..

O não comparecimento das candidatas dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na expressa desistência da vaga.

O contrato firmado entre as partes terá validade até 17 de dezembro de 2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1	LETICIA NOGUEIRA DE SOUZA	47.338.777-3
2	JOYCE MARA DE FREITAS DOS SANTOS	41.676.732-1
3	MAIARA OLIVEIRA DE SOUZA	41.674.452-7
4	ALDAISA PONCIANO SANDOVAL	46.351.237-6
5	MARIA APARECIDA FERNANDES DA MATTA	16.652.354-9
6	JANINE OLIVEIRA ANDREO	40.744.243.1
7	BRUNA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	54.102.782-7
8	KAREN CAROLINA MACRI MAZIERI	33.832.977-8
9	HELEN PAULA DA SILVA ROSSATO GUERRERO	32.696.916-0
10	RAFAELA CRISTINA COSTA DE FARIA	55.536.777-0
11	MARIANA DE PAULO DIAS	56.726.491-9
12	MARCELA CUNHA DOS SANTOS	55.505.444-5
13	ALINE MARTINS DE OLIVEIRA FALCÃO	30.220.621-8
14	AMANDA CLARICINDA RODRIGUES	40.831.988-4
15	VANESSA OLIVIEIRA RODRIGUES	47.378.833-0
16	LUCIENE SPIGOLON MIZUGUCHI	47.107.604-1
17	LAURA MARQUEZINE FELIPE	55.000.395-2
18	FRANCIELE CARRERO CROSCATO	58.467.988-9
19	ROSANIA RODRIGUES BARBOZA AMARAL	37.886.448
20	ANA CAROLINA SAMPAIO PONCIANO	46.218.776-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

E, para conhecimento dos interessados e fins de direito, expede-se o presente Edital que será publicado no lugar público e de costume da Prefeitura Municipal e na Imprensa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de outubro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

2

Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP
Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033
www.guara.sp.gov.br

EDITAL N° 154, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que ficam convocados os candidatas abaixo relacionadas para, no período de 26 de outubro à 03 de novembro de 2021, comparecerem na Divisão de Gestão de Pessoas, na Rua Washington Luiz, nº 146, Centro, Guará - SP, das 8:00 às 17:00 horas, para apresentação de documentos de identificação pessoal e exame de aptidão física, para atuar como professor docente temporário, conforme dispõe o Parágrafo único, Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Complementar nº 056, de 07/04/08, até 17 de dezembro de 2021.

O não comparecimento das candidatas dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na expressa desistência da vaga.

PEB II – MATEMÁTICA		
Nome	**Documento**	**Classificação**
Lucas Cavatão	470979331	3º
Raquel Aparecida Gomes	360422779	4º
Luciana Paula de Assis Oliveira Leite	254553795	5º
Lidiana Bernal de Oliveira Silva	254555469	6º
Amaury Carlos Silveira Moura	542780276	7º
Karina Martins Cezar Mendes	305587481	8º
Ana Paula Marcelino da Silva	431595434	9º
Murilo de Oliveira	403478716	10º
Guilherme da Silva Oliveira	419690876	11º
Célio Ferreira de Mendonça Filho	40629488-4	12º
Célia Cristina Araki	20959088-9	13º
Carmem Thimoteo da Silva	149090894	14º
Marcio Vinicius Gonçalves	276231454	15º
Karen Aparecida Ribeiro Lima	254564203	16º
Lucimar Maria de Jesus	213523048	17º
Solange Elias Araujo Santos	254945909	18º
Maysa dos Santos Faria	25.453.548-3	19º

E, para conhecimento dos interessados e fins de direito, expede-se o presente Edital que será publicado no lugar público e de costume da Prefeitura Municipal e na Imprensa. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de outubro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico